

ATA Nº 0005/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às sete horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e sete do mês de maio de dois mil e
2 vinte e quatro, através da plataforma virtual Microsoft Teams, os conselheiros da Câmara
3 de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS se reuniram para a **5ª (quinta)** reunião
4 ordinária do ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Walter Aparecido Bernegozzi**, contando
6 ainda com a presença dos Conselheiros **Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela,**
7 **Edvan Bonetti e Emersson Gley Lobo Monteiro**, além da presença do Conselheiro
8 Suplente **Ryan Caldas Quevedo** e da advogada do CRCMS **Sandrelena Sandim da Silva**
9 **Maluf. ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e julgados os pareceres dos**
10 **Conselheiros proferidos nos Processos Éticos e Disciplinares pela ordem alfabética de**
11 **Conselheiro Relator: Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo**
12 **2023/000234 U -**

13 **██████████** O da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Art. 25, alínea
14 "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4,
15 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato 1)DEIXAR DE ELABORAR
16 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, AO NÃO
17 APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO
18 PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E
19 DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
20 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
21 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
22 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
23 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO
24 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
25 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
26 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
27 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
28 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA
29 SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: ██████████ ██████████

30 ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████
31 ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████
32 ██████████ (03 CLIENTES) O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE
33 NOTIFICAÇÃO Nº 2023/0000103 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
34 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
35 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
36 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c"
37 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
38 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 2 (duas) anuidades

39 no valor de R\$ 537,00, cada uma, totalizando R\$ 1.074,00, agravada em 1/10 avos por
40 ocorrência à partir da segunda, de um total de 03, sendo R\$ 107,40 X 02 = R\$ 214,80,
41 totalizando o valor de R\$ 1.288,80 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),
42 cumulada com penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g"
43 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
44 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a
45 Deliberação sob nº 000089/2024. Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART -
46 [REDACTED] Processo 2023/000272 U - [REDACTED]
47 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do
48 DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato
49 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
50 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE A COLABORADORA
51 [REDACTED], CPF ***430***, O QUE IDENTIFICAMOS POR
52 MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
53 NOTIFICAÇÃO 2023/000008 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
54 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
55 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
56 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c"
57 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
58 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do processo sem aplicação de penalidade Aprovado
59 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000090/2024. Conselheiro (a) ALINE
60 DOS SANTOS BERNART - Processo 2023/000273 U - [REDACTED]
61 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL
62 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
63 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR
64 [REDACTED] ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED]
65 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO
66 CADASTRAL PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO
67 DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
68 NOTIFICAÇÃO 2023/000007 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
69 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada,
70 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
71 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
72 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
73 Decisão: Arquivamento do processo Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação
74 sob nº 000091/2024. Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo
75 2023/000302 U - [REDACTED]/O da cidade
76 de NIOAQUE por infração a (o) (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC
77 PG 01) c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual. - (Fato 1)ELABORAR DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS DAS EMPRESAS

80 [REDACTED], REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, DE SUA
81 RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM DESACORDO COM AS NORMAS
82 BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CONFORME ESTABELECIDO:
83 CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM DESTACADAS INFORMAÇÕES
84 COMPARATIVAS COM O PERÍODO ANTERIOR CONFORME ITENS 38 E 38A,
85 INCLUÍDO PELA NBC TG 26 (R1), QUE NO BALANÇO PATRIMONIAL NOS ITENS
86 "LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS" CONSTA VALORES DIFERENTES AO
87 VALOR CORRESPONDENTE NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
88 EXERCÍCIO NOS ITENS "LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO" CONTRARIANDO A
89 NBC TG 26 ITENS 54, 60 E 106 DA RESOLUÇÃO 1185/09 E QUE NÃO FORAM
90 APRESENTADAS AS CARTAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
91 CONFORME DISPÕE ITEM 14 DA RES. CFC 1.418/2012 E LETRA "I" DO ART. 2º E
92 PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 3º DA RES. CFC 1.590/2020. - penalidade prevista (Fato
93 1) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
94 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "c" e "g" do art.
95 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
96 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da
97 penalidade prevista em lei, ou seja, 2 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00, cada uma,
98 totalizando R\$ 1.074,00, agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, de um
99 total de 03, sendo R\$ 107,40 X 02 = R\$ 214,80, totalizando o valor de R\$ 1.288,80 (Mil,
100 duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), cumulada com penalidade Ética de
101 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
102 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
103 Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000092/2024.
104 Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo 2023/000264 U - [REDACTED]
105 [REDACTED] O da
106 cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1) Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
107 Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e
108 13 da NBC ITG 2000. - (Fato 1) DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO
109 CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS
110 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL,
111 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS
112 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS
113 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), AS QUAIS
114 DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE
115 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E
116 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO

117 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU
118 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA
119 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
120 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
121 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA
122 SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]
123 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
124 [REDACTED]
125 [REDACTED] (04
126 CLIENTES), O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO Nº
127 2023/0000098 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
128 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
129 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art.
130 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
131 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Penalidade básica
132 de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada uma, no total de R\$ 1.074,00 (Mil e
133 setenta e quatro reais), agravada em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, de um
134 total de 04, sendo R\$ 107,40 X 03 = R\$ 322,20, totalizando o valor de R\$ 1.396,20 (Um
135 mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), cumulada com Penalidade Ética de
136 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
137 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
138 Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000093/2024.
139 [REDACTED] Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo 2023/000309 U - [REDACTED]
140 [REDACTED]/K da cidade de TRES LAGOAS por infração a (o)
141 (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c com Lei
142 6.839/80, c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º, da Res. CFC
143 1.554/18(Fato 2)Art. 23 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
144 01) e com o art. 2º, parágrafo único, art. 4º, parágrafo único, e art. 11 da Res. CFC 1.554/18.
145 - (Fato 1)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A EMPRESA [REDACTED]
146 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
147 [REDACTED] POSSUINDO EM SUA ATIVIDADE
148 ECONÔMICA "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
149 TRIBUTÁRIA" SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O QUE
150 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2023/000145, COMPROVANTE
151 DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, INSTRUMENTO DE
152 CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA [REDACTED]
153 [REDACTED],
154 NOTIFICAÇÃO 2023/000145 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS.(Fato
155 2)RESPONDER PELA EMPRESA [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

157 [REDACTED], NA JURISDIÇÃO DO CRCMS SEM COMUNICAR SEU REGISTRO
158 PROFISSIONAL AO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA
159 NOTIFICAÇÃO 2023/000145, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
160 CADASTRAL, INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
161 EMPRESÁRIA LIMITADA [REDACTED]

162 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], NOTIFICAÇÃO 2023/000145 E
163 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1
164 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
165 pública. (Fato 2) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura
166 reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "a
167 ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC
168 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. (Fato
169 2) Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
170 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
171 Decisão: Fato 01 - Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada
172 uma, no total de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com Penalidade Ética
173 de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
174 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
175 com a Res. 1.680/2022. Fato 2 - Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de R\$
176 537,00 cada uma, no total de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com
177 Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do
178 DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
179 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Totalizando as duas infrações em multa no valor
180 de R\$ 2.148,00 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais), cumulada com uma única
181 penalidade ética de Advertência Reservada Aprovado por unanimidade. Baixada a
182 Deliberação sob nº 000094/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo
183 2023/000310 U - [REDACTED] [REDACTED] /K da cidade de
184 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
185 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
186 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) Executar serviços fisco-contábeis na empresa [REDACTED]
187 [REDACTED], CNPJ ***.667***, sem possuir o competente registro
188 profissional neste CRCMS, o que identificamos por meio da Notificação 2023/000067 e
189 por verificação interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10
190 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
191 para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item
192 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
193 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa pecuniária
194 equivalente ao valor de uma anuidade de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais),

195 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "a" e "g"
196 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
197 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a
198 Deliberação sob nº 000095/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo
200 [REDACTED] da cidade de AQUIDAUANA por infração a (o) (Fato 1)Artigos 25 e
201 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato
202 1)DEIXAR DE EXECUTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE,
203 OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS PARA OS QUAIS FOI EXPRESSAMENTE
204 CONTRATADO O QUE FOI IDENTIFICADO POR MEIO DA DENÚNCIA
205 PROTOCOLADA SOB Nº 2023/002568 EM 05/12/2023 POR [REDACTED]
206 [REDACTED] 1, EM DESFAVOR DE [REDACTED]
207 [REDACTED] VERIFICADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE
208 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO ONDE CONSTA
209 DIAGNÓSTICO FISCAL NA RECEITA FEDERAL REFERENTE A EMPRESA
210 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], DO DIA
211 01/12/2023, CONTENDO OMISSÃO DE PGDAS-D PERÍODO 05/2023; OMISSÃO DE
212 DCTFWEB PERÍODO 10/2021; DÉBITOS (SIEF) PERÍODO 02/03/2022 À 23/05/2023
213 E DIVERGÊNCIAS GFIPXGPS COMPETÊNCIA 10/2020; FALTA DE
214 APRESENTAÇÃO DOS LIVROS DIÁRIOS 2018, 2019 E 2022 E DEMAIS
215 DOCUMENTOS CONTIDOS NA DENÚNCIA. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de
216 uma a cinco anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública Base
217 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas
218 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com
219 a Res. CFC nº 1.709/2023. Decisão: Aplicação da Penalidade de multa pecuniária
220 equivalente a 02 anuidades no valor de R\$- 563,00 cada uma, totalizando R\$- 1.126,00
221 (Mil, cento e vinte e seis reais), aumentada ao dobro pela reincidência, totalizando a
222 infração em multa pecuniária no valor de R\$- 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e
223 dois reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas
224 Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e
225 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023 Aprovado por unanimidade.
226 Baixada a Deliberação sob nº 000096/2024. Conselheiro (a) EDVAN BONETTI -
227 [REDACTED] Processo 2024/000002 U - [REDACTED]
228 [REDACTED]O da cidade de CORUMBA por infração a (o) (Fato 1)Artigos 25 e 27 alínea "c"
229 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2)Alínea "c" do art.
230 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). - (Fato 1)DEIXAR
231 DE EXECUTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE,
232 OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS PARA OS QUAIS FOI EXPRESSAMENTE
233 CONTRATADO O QUE FOI IDENTIFICADO POR MEIO DA DENÚNCIA

234 PROTOCOLADA SOB Nº 2023/002497 EM 24/11/2023 POR DENUNCIANTE
235 [REDACTED], CPF ***.419.091-**, REPRESENTANTE DA
236 EMPRESA [REDACTED] CNPJ ***283.756/**
237 EM DESFAVOR DO CONTADOR CELSO GONÇALVES DA SILVA CRCMS-
238 004718/O, VERIFICADOS ATRAVÉS DE PRINTS DE CONVERSAS DE APLICATIVO
239 WHATSAPP E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.(Fato 2)RETENÇÃO DE
240 DOCUMENTOS QUE FORAM CONFIADOS À SUA GUARDA O QUE FOI
241 IDENTIFICADO POR MEIO DA DENÚNCIA PROTOCOLADA SOB Nº 2023/002497
242 EM 24/11/2023 POR DENUNCIANTE [REDACTED], CPF
243 ***.419.091-**, EM DESFAVOR DO CONTADOR CELSO GONÇALVES DA SILVA
244 CRCMS-004718/O, VERIFICADOS ATRAVÉS DE PRINTS DE CONVERSAS DE
245 APLICATIVO WHATSAPP E COMPROVANTE DE PAGAMENTO E NOTIFICAÇÃO
246 AO SENHOR CELSO GONÇALVES DA SILVA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
247 PERTENCENTES À [REDACTED]
248 CNPJ ***283.756/**. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de uma a cinco anuidades e
249 advertência reservada, censura reservada ou censura pública(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5
250 (cinco) anuidades, advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal
251 para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou
252 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res.
253 CFC nº 1.709/2023.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou
254 "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC
255 nº 1.709/2023. Decisão: Aplicação das seguintes penalidades: Infração referente ao (Fato
256 1) - aplicação da Penalidade de multa pecuniária equivalente a 02 anuidades no valor de
257 R\$- 563,00 cada uma, totalizando R\$- 1.126,00 (Mil, cento e vinte e seis reais), aumentada
258 ao dobro pela reincidência, totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$-
259 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), cumulada lada com penalidade ética
260 de Censura Pública, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alínea "c" do
261 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº
262 1.709/2023.Infração referente ao (Fato 2) - aplicação da Penalidade de multa pecuniária
263 equivalente a 02 anuidades no valor de R\$- 563,00 cada uma, totalizando R\$- 1.126,00
264 (Mil, cento e vinte e seis reais), aumentada ao dobro pela reincidência, totalizando a
265 infração em multa pecuniária no valor de R\$- 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e
266 dois reais), cumulada lada com penalidade ética de Censura Pública, com base nas Alíneas
267 "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res.
268 CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023.Totalizando as duas infrações em multa
269 pecuniária no valor de R\$- 4.504,00 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais), cumulada com
270 uma única penalidade ética de Censura Pública Aprovado por unanimidade. Baixada a
271 Deliberação sob nº 000097/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
272 MONTEIRO - Processo 2023/000280 U - [REDACTED]

273 [REDACTED]/O da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do
274 Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG
275 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
276 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE AOS
277 COLABORADORES [REDACTED] CPF ***390***,
278 [REDACTED] CPF ***903***, [REDACTED] RUZ CPF
279 ***111*** e [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CPF ***324***, O QUE
280 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
281 FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000011 E VERIFICAÇÕES INTERNAS
282 NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e
283 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
284 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou
285 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
286 Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades
287 no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
288 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
289 aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base nas Alíneas "c" e "g"
290 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
291 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
292 Deliberação sob nº 000098/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
293 [REDACTED] MONTEIRO - Processo 2023/000281 U - [REDACTED]
294 [REDACTED]/O da cidade de DOURADOS por
295 infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a"
296 e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
297 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE
298 AOS COLABORADORES [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] ALVES CPF
299 ***390*** [REDACTED] CPF ***903***, [REDACTED]
300 [REDACTED] CPF ***111*** e [REDACTED] CPF ***324***, O QUE
301 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
302 FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000011 E VERIFICAÇÕES INTERNAS
303 NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e
304 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
305 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou
306 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
307 Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades
308 no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
309 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
310 aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base nas Alíneas "c" e "g"
311 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.

312 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
313 Deliberação sob nº 000099/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
314 [REDACTED] MONTEIRO - Processo 2023/000282 U - [REDACTED]
315 [REDACTED] K da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL
316 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
317 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR
318 ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED]
319 - [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL
320 PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA
321 PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO
322 2023/000012 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
323 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
324 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art.
325 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
326 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na
327 penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e
328 trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais),
329 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g"
330 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
331 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
332 Deliberação sob nº 000100/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
333 [REDACTED] MONTEIRO - Processo 2023/000283 U - [REDACTED] [REDACTED]
334 [REDACTED] /K da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46,
335 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.
336 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR ATIVIDADES FISCO-
337 [REDACTED] CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED]
338 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL NO
339 CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR
340 DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000016 E
341 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
342 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
343 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46,
344 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
345 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei,
346 ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,
347 totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
348 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
349 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
350 Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000101/2024.

351 Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo 2023/000284 U -
352 [REDACTED] - CRCPF-011198/K da cidade de DOURADOS por
353 infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
354 PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. -
355 (Fato 1)EXECUTAR ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO
356 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO
357 REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS
358 POR MEIO DE FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
359 NOTIFICAÇÃO 2023/0000014 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
360 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada,
361 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
362 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
363 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
364 Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$
365 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta
366 e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas
367 Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01),
368 com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por
369 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000102/2024. Conselheiro (a) EMERSSON
370 [REDACTED] GLEY LOBO MONTEIRO - Processo 2023/000286 U - [REDACTED]
371 [REDACTED]/K da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art.
372 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º,
373 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR
374 [REDACTED] ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS NA ORGANIZAÇÃO [REDACTED]
375 [REDACTED] SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL
376 PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FICHA
377 PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO
378 2023/0000017 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato
379 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
380 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art.
381 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
382 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na
383 penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e
384 trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais),
385 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g"
386 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
387 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
388 Deliberação sob nº 000103/2024. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as nove
389 horas. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão _____,

390 Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino após sua
391 aprovação, juntamente com o Conselheiro Contador **Walter Aparecido Bernegozzi**,
392 _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros
393 presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
